



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP. 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.055 DE 17/11/97

"Autoriza a Municipalização da Escola Estadual
"Professor Ismael Silva" e dá outras providências"

O Fovo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a municipalizar a Escola Estadual "Professor Ismael Silva".

ART. 2º - Os professores desta Escola, que constam do anexo I, ficarão sob o regime de adjunção, sendo que seus vencimentos serão de inteira responsabilidade do Estado.

ART. 3º - A atual diretora da referida Escola, Sra. Vardelice Clarete Vaneli, cujo o seu mandato está em andamento, permanecerá no cargo e terá os seus vencimentos de diretora complementados pela Prefeitura Municipal, até o vencimento de seu mandato.

ART. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes orçamentários que se fizer necessário em virtude desta lei.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Illicínea, 17 de novembro de 1997.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade